



LEI Nº. 737/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A BANDA DE MÚSICA LIRA TOCOSMOJIENSE.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 2º da Lei nº 732/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.13.392.0000.0.020.3.3.50.41.”

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 10 de março de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal